



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 28 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1303

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 91/2024) .....	2
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 92/2024) .....	4
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 087/2023) .....	6
<b>SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 075/2024) .....	6
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
RESOLUÇÃO (Nº 02/2024) .....	7
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 088/2023) .....	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 135/2023) .....	10
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 91/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DECRETO Nº 91 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 154.100,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cem reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 154.100,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cem reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao Gratuita	12.100,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.100,00</b>

**2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.042 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>86.100,00</b>

**Total Suplementado: 154.100,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	68.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.100,00
<b>Total</b>	<b>154.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**

Prefeito Municipal

CPF: 984.737.355-87

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 92/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 92 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.000,00</b>

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 118.000,00**

**205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.3.90.32.00 / 150000 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

**Total Suplementado: 119.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO**

**2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS**

3.1.90.11.00 / 154018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>79.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 79.000,00**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**2.045 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - PRÓPRIO 15%**

3.3.90.30.00 / 150002 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

**Total Anulado: 119.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 087/2023)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 087-2023, junto a empresa IRMAOS COUTO CONFECÇOES LTDA com o CNPJ sob nº 11.054.868/0001-90, cujo objeto trata-se contratação de empresa para confecção de fardamentos, a serem adquiridos no intuito de atender a demanda das secretarias deste município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 09 de agosto de 2024.

Ramon de Sena Souza  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 075/2024)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATO Nº 075-2024, no valor de R\$ 707.197,17 (Setecentos e sete mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos), referente a CC-001-2024 junto a empresa J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, com o CNPJ Nº. 24.165.795/0001-56, cujo objeto trata-se REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, CONFORME PROJETOS. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 124, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

Sapeaçu - Bahia, 02 de Agosto de 2024.

Ramon de Sena Souza  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 02/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

**RESOLUÇÃO CAMD Nº 002/2024.**

**De, 26 de agosto de 2024.**

**Apresenta o resultado da avaliação de mérito e desempenho gestores de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, na forma em que indica.**

**A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS GESTORES DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPEAÇU – BAHIA, na forma da legislação municipal vigente,**

Considerando os termos do inciso I, do §1º, do art. 14, da Lei no 14.113/2020, que indica os critérios técnicos de mérito e desempenho dos gestores de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

Considerando os termos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADIn nº 606-1/PR, Representação nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares;

Considerando os termos dos artigos 2º, 30 e 84 da Constituição Federal da República Federal do Brasil;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Apresentar o resultado da avaliação de mérito e desempenho dos gestores de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, na forma do anexo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

único desta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sapeaçu – Bahia, 26 de agosto de 2024.

**Marta Lúcia Nascimento de Deus**  
**Presidente da Comissão Municipal**  
**de Avaliação e Desempenho**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

**ANEXO ÚNICO**

Servidor(a)	AVA Comportamental		AVALIAÇÃO PROFISSIONAL								TOTAL
	Assiduidade	Pontualidade	Form Prof	Form. Dir	Capacitaçã	Adm. Esc	Penalidades	Curso FPE	Tempo Mag	Tempo Uex	
Irene Oliveira Nascimento	100	100					100				300
Jocineia Paixão dos Santos Souza	100	100					100				300
Irenilda Paixão dos Santos Souza	100	100			40	100	100	20	100	100	660
Letícia Rebouças Silveira Caldas	100	100			100	100	100	20	100	100	720

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 088/2023)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 088-2023, junto a empresa F.C.B.QUEIROZ – ME com o CNPJ sob nº 22.348.934/0002-32, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e realização de exames laboratoriais e de imagem visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 16 de agosto de 2024.

Ramon de Sena Souza  
Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 135/2023)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATO Nº 135-2023, no valor de R\$ 326.056,34 (Trezentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente a TP-007-2023 junto a empresa J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, com o CNPJ Nº. 24.165.795/0001-56, cujo objeto trata-se REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DO MURICI (LOTE1) E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DA AGUA BRANCA (LOTE 2), MUNICIPIO DE SAPEAÇU-BA. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 02 de Agosto de 2024.

Ramon de Sena Souza  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-021-2024. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 028/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-021-2024, junto à empresa MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.075.369/0001-75, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Renault Duster de placa RPW-3E72 deste Município, conforme proposta anexa. No valor de R\$ 1.149,26 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Fulcro no Art. 75, Inciso IV, b da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 14 de Agosto de 2024. Antônio Alberto de Souza – Presidente da COPEL.